



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 — Fone: 64-1021
C A T I G U Á — Estado de São Paulo

LEI Nº 1.507, DE 20 DE AGOSTO DE 1.990.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

OSVALDIR DARCIE, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte LEI aprovada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**, em sua SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 17 de agosto de 1.990, conforme autógrafa nº 048/90:

Artigo 1º - Fica o setor de finanças da Prefeitura Municipal de Catiguá autorizado a abrir um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de CR\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil cruzeiros), ao seu orçamento vigente, na seguinte especificação orçamentária:

2. EXECUTIVO

2.5 SAÚDE (CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE)

4110 OBRAS E INSTALAÇÕES, recursos destinados às obras do **NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL (NAI)**.....CR\$ 1.800.000,00

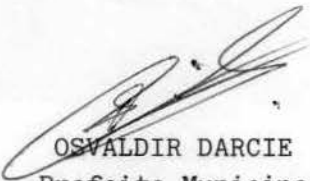
Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente LEI, serão efetuadas através de recursos financeiros advindos de repasses da **SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SAÚDE**.


Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 20 dias do mês de agosto de 1.990.

Publique-se.

Cumpra-se.


OSVALDIR DARCIE
Prefeito Municipal


JAMIL SERON
Diretor de Secretaria